



## *Prova de Equivalência à Frequência*

### **Informação-Prova**

Prova 97 | 2022

### **3.º Ciclo do Ensino Básico**

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70, de 3 de agosto.

### **Expressão Plástica (prova prática)**

### **1. Informação**

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Visual, sobre a aprendizagem definida para o final do 3.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70, de 3 de agosto.

Devem ainda ser tidos em consideração a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 março, os Despachos Normativos n.º 7-A/2022, de 24 de março, bem como o Despacho n.º 6726-A/2021, de 8 de julho.

**As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos curriculares da disciplina.**

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação que constam das aprendizagens essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



## 2. Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto das Aprendizagens Essenciais e Domínios desenvolvidos no 3º ciclo do Ensino Básico.

Assim, serão objeto de avaliação:

### **Domínios:**

- Apropriação e Reflexão;
- Interpretação e Comunicação;
- Experimentação e Criação.

### **Conteúdos:**

- Comunicação
- Desenho
- Espaço
- Elementos visuais
- Forma
- Luz / Cor
- Materiais
- Medida
- Técnicas expressivas
- Organização
- Trabalho



### **3. Caracterização e estrutura da prova**

A prova avalia a resolução de um problema, a partir de uma situação concreta, numa estrutura sequencial.

Avalia:

- a capacidade de imaginação e invenção (criatividade) - 40 pontos;
- a capacidade de saber observar, analisar e interpretar - 10 pontos;
- o conhecimento sobre os elementos básicos da linguagem visual - 10 pontos;
- o domínio de técnicas de representação expressiva bidimensional - 20 pontos;
- a qualidade e adequação da proposta ao pedido do enunciado - 20 pontos;

Os itens a incluir neste grupo são de resolução gráfica-plástica, através de representações bidimensionais. Os itens incluem o desenho e a aplicação de técnicas mistas, utilizando os materiais disponibilizados ou outros à vontade do examinando;

### **4. Critérios gerais de classificação**

Na aplicação dos critérios de classificação, deverá ter-se presente que o examinando não pode ser penalizado duas vezes pela mesma falha, devendo ter-se em conta a coerência do trabalho desenvolvido pelo examinando.

A prova avalia a capacidade do examinando de analisar e de utilizar sistemas de representação, visando a resposta a problemas concretos, numa estrutura de resolução sequencial, devendo por isso, ser entendida como um todo.

Todas as situações de dúvida deverão ser decididas em benefício do examinando.

### **5. Material autorizado**

Materiais e utensílios a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Folhas de papel cavalinho A4;
- Cartolina; vários tipos de papel;
- Cola celulósica;



DGEstE - Direção de Serviços Região do Alentejo

*Agrupamento de Escolas de Estremoz*  
*Escola Básica Sebastião da Gama, Estremoz*

- Tinta (guache);
- Materiais riscadores, lápis de cor, canetas feltro, lápis de cera e pastel seco
- Utensílios e ferramentas aplicáveis aos diferentes materiais.
- Modelos.

Os materiais e utensílios devem estar dispostos de maneira a facilitar o seu reconhecimento e a sua utilização pelo examinando.

## 6. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

Documento aprovado no dia 12 de maio de 2022 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 22.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 7-A/2021, de 24 de março.

O Coordenador de Departamento

O Presidente do Conselho Pedagógico